

Id:09FED8A7A73CFF8A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076/GAP/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda na Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos Art. 8º, §3, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que os órgãos devem manter fiscal informalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como fiscais de contratos, com a finalidade de acompanhar, verificar e zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

SECRETARIA	NOME	CPF:	MAT.
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ANA BEATRIZ DE SOUSA CARVALHO	013.XXX.361-56	9722-1
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARCOS JARLEY MACHADO SILVA	420.XXX.738-01	9541-1
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ALAN PINTO COSTA	926.XXX.153-68	378-1
EDUCAÇÃO	CARLOS ANTONIO COSTA DE ARAUJO	941.XXX.853-68	288-1
CULTURA, ESPORTE E LAZER	ALINE RAYANE CUNHA DOS SANTOS	039.XXX.303-77	9724-1
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	KARINE DO NASCIMENTO SANTOS	052.XXX.073-28	9711-1
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	PAULO MATHEUS DA SILVA SOUSA	074.XXX.893-16	9210-1

Art. 2º. Os fiscais de contrato deverão atuar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito às suas responsabilidades e atribuições, incluindo, mas não se limitando a:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Elaborar relatórios de fiscalização;
- Comunicar ao setor competente eventuais irregularidades ou descumprimentos;
- Solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais, quando necessário;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las ao setor competente.

1

§ 1º Os servidores designados exercerão suas funções sem qualquer pagamento ou gratificação adicional, uma vez que a atividade de fiscalização de contratos não prevê remuneração específica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A atuação dos fiscais de contrato é de caráter técnico e de interesse público, devendo ser desempenhada com dedicação, zelo e responsabilidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 08 de maio de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

2

Id:0CC563986250FF90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº01.0306/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA CNPJ: 25.186.162/0001-97

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Vitorino Ribeiro, 292, Centro, Ilha Grande-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.618.023/0001-50, neste ato representado por sua secretária, o Sra. Ângela Maria Galeno Oliveira, portador do CPF nº 353.460.353-20 de outro lado, a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, com sede e foro na cidade de Parnaíba (PI), na R FRANCISCO JOSE PEREIRA, 293, Centro, COIVARAS-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 25.186.162/0001-97, representada por David Alves de Araújo, CPF Nº 992.798.193-72, doravante denominada CONTRATADA, referente a CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRO MACHADO NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 e suas alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A) O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura deste termo.

B) Acréscimo de valor dentro do percentual válido. O valor total a ser aditado é de R\$ 180.907,67 (cento e oitenta mil e novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) no valor contratual, correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 18,06% em relação aos serviços contratados, conforme planilha orçamentária anexa ao processo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de junho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 30 de abril de 2025.

Ângela Maria Galeno Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA CNPJ:
25.186.162/0001-97
CONTRATADA

Id:030E7D4DD38AFF97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

Termo de Homologação
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Objeto: CREDENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E FESTIVAIS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata de Credenciamento, conforme o que se transcreve abaixo:

- ASSOCIACAO DE MULHERES DE ILHA GRANDE-PI, CNPJ: 52.961.114/0001-00, com o no valor global de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Ilha Grande - PI, 08 de maio de 2025.

Antonio Defrísio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ILHA GRANDE - PI